



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: PROTOCOLO Nº.....

DENOMINA A VILA OLÍMPICA LOCALIZADA NO DISTRITO DE MESSEJANA EM FORTALEZA
CAPITAL DO CEARÁ DE ROBERTO GERARDO JEREISSATI (GERALDÃO)

DESPACHO: em.....de.....de 19....

D I S T R I B U I Ç Ã O

- Ao Sr. DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR em.....de 19....
O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- Ao Sr. DEPUTADO MOÉSIO LOIOLA em.....de 19....
O Presidente da Comissão de TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO
- Ao Sr. em.....de 19....
O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em.....de 19....
O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em.....de 19....
O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em.....de 19....
O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em.....de 19....
O Presidente da Comissão de

Autógrafo
93. 10. 97 Nº 77

SINOPSE

PROJETO Nºde.....de.....de 19....

EMENTA:

.....

.....

AUTOR:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa à sanção

Sancionado emde.....de 19....

Promulgado em.....de.....de 19....

Vetado em.....de.....de 19....

Publicado no "Diário Oficial" de.....de.....de 19....



 **PROJETO DE LEI** 0127/97
PROTOCOLO DE ENTRADA NO EXPEDIENTE
LEGISLATIVO
EM 7/10/97 REC. POR 

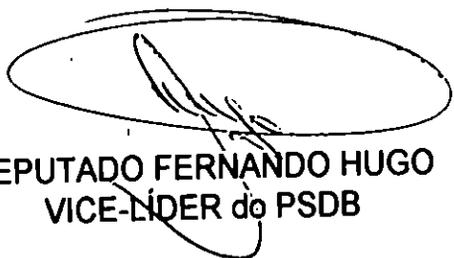


Denomina a Vila Olímpica localizada no distrito de Messejana em Fortaleza capital do Ceará de Roberto Gerardo Jereissati (Geraldão).

A Assembléia Legislativa do Estado do Ceará Decreta:

Art. 1º - Pelo presente Projeto de Lei fica denominada a Vila Olímpica localizada no distrito de Messejana em Fortaleza capital do Estado do Ceará, de Roberto Gerardo Jereissati (Geraldão), expressão eternamente viva do esporte amador cearense.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.


DEPUTADO FERNANDO HUGO
VICE-LÍDER do PSDB

Assembléia Legislativa do Estado do Ceará

Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres

Tel: (085) 277.2500 - Fax: (085) 277.2753 - Telex: (85)1157

E-mail: epovo@al.ce.gov.br - <http://www.al.ce.gov.br>

JUSTIFICATIVA

As vilas olímpicas (Velas do Ceará), projeto do Ministério dos Esportes, trazido para o nosso Estado através do Governo Tasso Jereissati é sem dúvida alguma digno de todo o aplauso da sociedade cearense, por propiciar a nossa juventude práticas esportivas diversificadas, parceiras de ensinamentos educativos, culturais e orientações de saúde.

Pela presente propositura, solicitamos a aprovação pela Assembléia Legislativa do Estado do Ceará da denominação de Roberto Gerardo Jereissati (Geraldão) a Vila Olímpica de Messejana.

Geraldão, como era conhecido, iniciou sua vida como atleta nas quadras do Ideal Clube, treinando nas tabelas daquele clube, que era vizinho a sua casa.

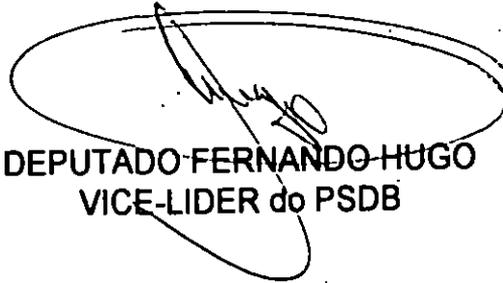
Em 1950, começou a jogar pelos clubes cearenses, defendendo de início as cores do Vargas Filho Atlético Clube. Ainda no ano de 1950 e meados de 1951 integrou o time de basquetebol do Ideal Clube, sendo convocado em 1951 a defender a equipe do Maguari Esporte Clube, sendo um dos artífices que levou o time a ser campeão cearense. Em 1955, já jogava pelo Clube Líbano Brasileiro, tendo contribuído para que o clube fosse o campeão invicto do ano, tendo sido o cestinha, com 259 pontos, marco espetacular para o basquetebol da época. Em 1956 continuava a integrar a seleção do Clube do Líbano, tendo este se tomado bi-campeão cearense. Possuía uma das melhores "mão", era destro. Sempre na posição de Pivot adotou o giro como sua jogada característica. Assistido durante uma partida contra o Flamengo, por Kanela (famoso técnico do Flamengo), conseguiu marcar sozinho 31 pontos. Este impressionado com sua atuação tentou levá-lo para fazer parte dos treinos do selecionado brasileiro. Todavia, devido as suas obrigações empresariais desistiu da proposta. Participou, ainda, em 1953 do XXI Campeonato Brasileiro de Basquetebol em Minas Gerais (3º cestinha) e em 1955 do XXII Campeonato Brasileiro de Basquetebol em Recife, tendo sido o cestinha brasileiro com 127 pontos. Geraldão era um atleta em potencial, jogou futebol de salão pelo Vargas Filho como ala esquerda, como lazer praticava voleibol, ping-pong e adorava natação. Ocupou o cargo de direção de Futebol no Usina Ceará Atlético Clube no exercício de 1955.

Casou-se em 1957 com Rosita Fernanda, com quem teve 5 filhos - Fátima, Roberto Gerardo Filho, Maria José e Flávio.

Geraldão, figura indispensável nas quadras de basquete na sua época, era conhecido e bem relacionado em todas as esferas sociais pela sua maneira simples, humana, porém uma personalidade de muita garra e disciplina o que o tornou um dos ídolos do basquete cearense, tendo a sua boa fama de atleta tido repercussão no esporte nacional.

Faleceu em Fortaleza - Ceará, no dia 17 de julho de 1989, tendo sido sepultado no Cemitério São João Batista, nesta capital.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, EM 27 DE MAIO DE 1997.



DEPUTADO FERNANDO HUGO
VICE-LIDER do PSDB



REQUERIMENTO Nº
 MENSAGEM Nº
 PROJETO Nº 124, 97
 VETO AD. Nº
 CORRESPONDÊNCIA ()
 LIDO NO DIA TRIBUNA DA 106 Sessão Ordinária
 ()
 ()
 (X)
 ()
 ()
 ()
 ()
 ()
 ()
 PLENÁRIO Nº DE / 1997

ENCAMINHE-SE A PROCURADORIA

[Assinatura]
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO 10/10/97

APROVADO EM VOTAÇÃO INICIAL

Em 23 de outubro de 1997

[Assinatura]
 1.º SECRETÁRIO

Remessa dos autos a(o) Diretor(a)
 de Consultoria Técnico-Jurídica, para
 elaboração de parecer.
 Fortaleza, 13/10/97

[Assinatura]
 DR. FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE ...
 Procurador da Assembleia Legislativa

APROVADO EM VOTAÇÃO FINAL

Em 23 de outubro de 1997

[Assinatura]
 1.º SECRETÁRIO

Encamine-se ao D.º Leuzio Amadio
Consultante Motor
para análise e parecer.
Em 14/10/97
Ruth Rolon
Diretor da Consultoria Técnico-Jurídica

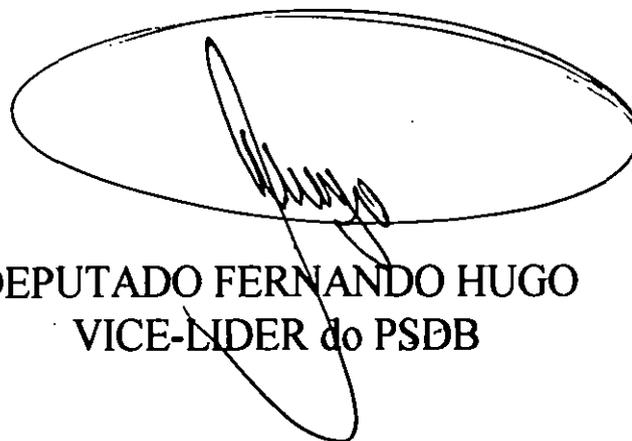
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01

AO

PROJETO DE LEI Nº 0127/97

Art. 1º - Fica denominada a Vila Olímpica localizada no distrito de Messejana em Fortaleza capital do Estado do Ceará, de Roberto Gerardo Jereissati (Geraldão).



DEPUTADO FERNANDO HUGO
VICE-LÍDER do PSDB

PARECER No. L0268.97
PROJETO DE LEI No. 127/97
AUTOR: DEPUTADO FERNANDO HUGO



Submete-se a esta douta Procuradoria com o fito de emitir-se parecer acerca de sua Constitucionalidade Projeto de Lei No. 127/97, de Autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Fernando Hugo, que “**Denomina a Vila Olímpica localizada no distrito de Messejana em Fortaleza capital do Ceará de Roberto Gerardo Jereissati (Geraldão)**”

Segundo o nobre Parlamentar as Vilas Olímpicas (Velas do Ceará), projeto do Ministério dos Esportes, trazido para o nosso Estado através do Governo Tasso Jereissati é sem dúvida alguma digno de todo o aplauso da sociedade cearense, por propiciar a nossa juventude práticas esportivas diversificadas, parceiras de ensinamentos educativos, culturais e orientações de saúde .

Visa o Presente Projeto, denominar a Vila Olímpica de Messejana, de **Roberto Geraldo Jereissati (Geraldão)**, uma homenagem a este Atleta cearense, figura indispensável nas quadras de basquete na sua época, era conhecido e bem relacionado em todas as esferas sociais pela maneira simples, humana, porém um personalidade de muita garra e disciplina o que **tornou um dos ídolos do basquete cearense**, tendo a sua boa fama de atleta tido repercussão no esporte nacional. Era um atleta em potencial, jogou futebol de salão pelo Vargas Filho como ala esquerda, como lazer praticava voleibol, ping- pong e adorava natação.

O Artigo 1o. do Projeto em estudo estabelece que “ **Pelo presente Projeto de Lei fica denominada a Vila Olímpica localizada no distrito de Messejana em Fortaleza capital do Estado do Ceará, de Roberto Gerardo Jereissati (Geraldão), expressão eternamente viva do esporte amador cearense**”.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Conforme a emenda substitutiva fls. 07, do Projeto em tela, Artigo 1o. “ **Fica denominada a Vila Olímpica localizada no distrito de Messejana em Fortaleza capital do Estado do Ceará, de Roberto Gerardo Jereissati (Geraldão)** “.

A propositura sub examinen, tem por objetivo denominar a **Vila Olímpica** localizada no distrito de Messejana em Fortaleza, de **Roberto Gerardo Jereissati (Geraldão)**, e sobre o assunto o Artigo 20. inciso V da Constituição Estadual estabelece o seguinte:

Artigo. 20. É vedado ao Estado e aos Municípios :

V – atribuir nome de pessoa viva a avenida, praça, rua, logradouro, ponte, reservatório de água, viaduto, praça de esporte, biblioteca, hospital, maternidade, edifício público, auditórios, cidades e salas de aula “.

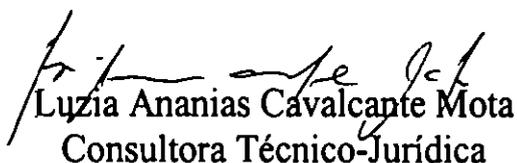
Consoante, com o artigo exposto o teor do Projeto, encontra-se em concordância com o texto Constitucional Estadual, pois está denominando a Vila Olímpica de Messejana de Roberto Gerardo Jereissati, (Geraldão), pessoa já falecida, conforme certidão de óbito, fls. 05 anexada ao presente Projeto de Lei.

Assim sendo, não há óbice a normal tramitação da propositura, nesta Casa Legislativa.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, opinamos pelo **Parecer Favorável**, ao Projeto de Lei No. 127/97, de Autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Fernando Hugo, na forma da Emenda Substitutiva No. 01.

Este é o Parecer Salvo Melhor Juízo.
Fortaleza, 15 de Outubro de 1997

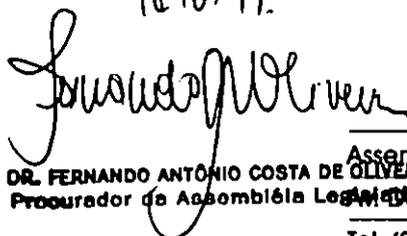

Luzia Ananias Cavalcante Mota
Consultora Técnico-Jurídica

De acordo com o parecer. A consideração do Sr. Procurador.

Em 15.10.97
Ruth Rodrigues de Lima
Ruth Rodrigues de Lima
Diretora da Consultoria Técnico-Jurídica

Aprovo o parecer às fs. 8/10. Preencho a Comissão de Constituição, Justiça e Redação -

16.10.97.


DR. FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Procurador da Assembleia Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DESÍGNIO RELATOR O SR. DEPUTADO

ROBERTO VELOSO

Comissão de Justiça, em 22 de 10 de 1997

[Signature]
Presidente

PARECER

Parecer favorável

em 22/10/97

[Signature]

APROVADO O PARECER

Comissão de Justiça, em 22 de outubro de 1997

[Signature]
Presidente

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA

Comissão de Justiça, em 22 de outubro de 1997

[Signature]
Presidente

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 127/97

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Em 23 de outubro de 1997
1.º SECRETÁRIO

Denomina a Vila Olímpica, localizada no distrito de Messejana em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, de Roberto Geraldo Jereissati (Geraldão).

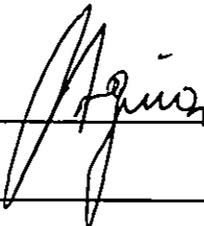
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

ART. 1º. Fica denominada a Vila Olímpica, localizada no distrito de Messejana em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, de Roberto Geraldo Jereissati (Geraldão).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 1997.



PRESIDENTE

RELATOR

Sancionado - Publique-se como
Lei. EM: 23 / 10 / 97
GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº 12.744, de 23.10.97



AUTÓGRAFO NÚMERO SETENTA E SETE

Denomina a Vila Olímpica, localizada no distrito de Messejana em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, de Roberto Geraldo Jereissati (Geraldão).

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

ART. 1º. Fica denominada a Vila Olímpica, localizada no distrito de Messejana em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, de Roberto Geraldo Jereissati (Geraldão).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 1997.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- DEP. LUIZ PONTES. PRESIDENTE
- DEP. TEODORICO MENEZES 1º VICE-PRESIDENTE
- DEP. JOSÉ SARTO 2º VICE-PRESIDENTE
- DEP. WELINGTON LANDIM 1º SECRETÁRIO
- DEP. RICARDO ALMEIDA 2º SECRETÁRIO
- DEP. DOMINGOS FILHO 3º SECRETÁRIO
- DEP. VALDOMIRO TÁVORA 4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTOGRAFO
DE LEI Nº. 77 DE 23/10/97
Juanacian

LEI Nº. 12.744 DE 23/10/97
PUBLICADA EN 24 DE 10 DE 1997
Juanacian

ARQUIVE-SE
DIV EXP LEGISLATIVO
EM 27/11/97
Juanacian